

DECRETO Nº 4836/84
de 01 de novembro de 1984

Dispõe sobre cobrança de Contribuição de Melhoria decorrente da pavimentação no Loteamento Cidade Jardim, Secção Bosque dos Eucaliptos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Inciso V, do Artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

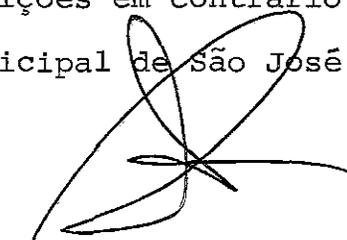
Artigo 1º - As obras de pavimentação asfáltica executadas no Loteamento Cidade Jardim, Secção Bosque dos Eucaliptos, serão cobradas através da Contribuição de Melhoria, nos termos da Lei nº 2483 de 29 de julho de 1981, Decreto nº 4178, de 04 de outubro de 1982 e o Decreto nº 4665, de 15 de maio de 1984.

Artigo 2º - O cálculo para lançamento do tributo, baseado na valorização de cada imóvel, será efetuado de acordo com o seguinte:

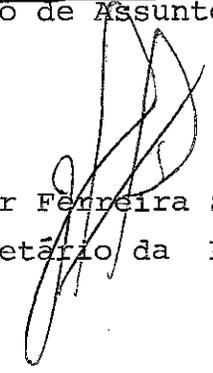
Terreno	- m ² = Cr\$	14.500
Construções Concluídas	- m ² = Cr\$	188.300
Construções não Concluídas	- m ² = Cr\$	125.500

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
01 de novembro de 1984.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 4836/84 - fls. 02

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.


Iwao Kikko

Formalização de Atos